



Merula Steagall Awards - EXPERIÊNCIAS TRANSFORMADORAS NA ONCOLOGIA, EDIÇÃO 2025

O Merula Steagall Awards foi criado em 2023 pela Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia - ABRALE para valorizar e investir nas iniciativas de enfrentamento ao câncer que se dedicam a gerar melhorias do cenário oncológico no Brasil.

1. Sobre a Merula Steagall

Merula Steagall, brasileira de origem grega, foi empreendedora social e de negócios, gestora, esposa, mãe, idealizadora de importantes projetos sociais e, especialmente, inovadora. Aos três anos de idade foi diagnosticada com talassemia maior, tipo de anemia grave, rara e hereditária. Foi desacreditada pelos médicos, que disseram aos seus pais que ela não viveria além dos cinco anos – na época, os tratamentos para a talassemia eram limitados, precários e havia pouco conhecimento científico sobre a doença.

Ao crescer, foi ampliando suas realizações e expectativa de vida gradativamente, acompanhando e se beneficiando das novidades da ciência. Lidar com a ideia da terminalidade, em todas as etapas da vida, a fez desenvolver senso de urgência para seus projetos pessoais e coletivos, impulsionando suas escolhas para projetos em prol da saúde.

Indo contra todas as estatísticas do prognóstico de sua condição de saúde, em 56 anos Merula somou diversas conquistas em sua vida profissional:

Em 2000 começou sua dedicação no setor social. Por mais de uma década, presidiu a Associação Brasileira de Talassemia (Abrasta), sendo a maior associação de pacientes para a América Latina, e possibilitou importantes avanços no acesso ao tratamento deste tipo de anemia, ampliando o conhecimento dos médicos e impactando na maior sobrevivência das pessoas com talassemia.

Motivada pelos impactos positivos conquistados em nome dos pacientes de talassemia, decidiu expandir as ações e também oferecer apoio às pessoas com cânceres do sangue, que enfrentavam problemas semelhantes no acesso ao diagnóstico e tratamento e eram cuidados pela mesma especialidade médica, os hematologistas. Em 2002, mobilizou um grupo de pacientes com câncer hematológico e seus familiares e juntos fundaram a Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia (Abrale). Desde a sua fundação, esteve na presidência da associação até seu falecimento, seu objetivo sempre foi garantir a todos a melhor assistência oncológica, possibilitando desfechos clínicos positivos, qualidade de vida, empoderamento e atenção para o que é importante ao paciente. Para alcançar e cumprir a missão da instituição, liderou diferentes projetos implementados no Brasil e na América Latina, com engajamento de toda a rede de assistência do Brasil nesta causa:

- Projeto Dodói, voltado para educação e humanização no atendimento às crianças com câncer.
- Alianza Latina, programa de trabalho em rede de associações de pacientes com DCNT's e raras da América Latina, que visa o compartilhamento de melhores práticas de gestão em saúde para o setor social.



-
- Onco Ensino, que promove cursos online de qualificação aos profissionais que atuam na Oncologia e Hematologia.
 - Observatório de Oncologia, plataforma digital de análise de dados abertos, para trazer melhorias na saúde pública.
 - Telemedicina Abrale, que oferece atendimento gratuito e à distância, com especialistas renomados, a pacientes de todo o país.
 - Idealizadora do Todos Juntos Contra o Câncer, movimento que reúne mais de 300 organizações que atuam em prol da prevenção e controle do câncer.
 - Ganhadora de prêmios importantes, como o Empreendedor Social da Folha de SP, em 2013, finalista de prêmios como Claudia (2017), Veja-se (2018), Visionaris UBS (2014), Fellow Rede Ashoka (desde 2008), membro Schwab Foundation Social Entrepreneur (2013).

Merula foi uma entusiasta quando o assunto é ajudar o próximo, fomentando a colaboração e o trabalho em rede. “Sou muito grata por todas as conquistas que pude liderar e acompanhar nestes últimos 20 anos de atuação em prol da saúde das pessoas. E meu propósito continua sendo o de ajudar, sempre. É preciso dar visibilidade às demandas urgentes dos pacientes, engajar a todos em um propósito comum e transparente para aos poucos diminuirmos a imensa desigualdade existente entre os serviços de saúde no país. Compartilhar o bem é, sem sombra de dúvidas, uma forma de semear amor (...)”, disse Merula Steagall em 2022, ano em que a ABRALE completou 20 anos. É inspirado nesta trajetória e na necessidade de reconhecer, em vida, atores que trabalham no enfrentamento ao câncer que criamos o Merula Steagall Awards.

A primeira edição do Prêmio foi realizada no 10º Congresso Todos Juntos Contra o Câncer, evento organizado pelo Movimento TJCC que reúne todos os principais atores da oncologia para discutir aspectos da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, propõe a colaboração e alinhamento das iniciativas das múltiplas instituições, atuantes no segmento, com as prioridades, desafios e ações do governo.

2. Objetivo Geral:

Reconhecer e premiar pessoas e organizações com projetos impactantes para a atenção e cuidados dos pacientes com câncer.

Objetivos específicos

- o Incentivar e fomentar iniciativas que contribuem para a melhoria do cenário oncológico no Brasil;
- o Disseminar ações inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outros projetos que colaborem com o enfrentamento do câncer no país;
- o Reconhecer e valorizar pessoas, projetos e organizações que atuem de forma criativa e proativa no enfrentamento do câncer no Brasil;



-
- o Homenagear a Merula Steagall, símbolo do enfrentamento ao câncer no país.

3. Categorias

Os projetos inscritos devem se enquadrar em ao menos uma das categorias abaixo:

- I. **Educação e Informação:** projetos voltados para educação e informação na área oncológica. Os projetos podem ser focados em educação e informação de profissionais da saúde, pacientes, familiares, cuidadores ou população em geral.
- II. **Cuidado ao Paciente:** projetos voltados para ações de cuidado - assistência, apoio ao paciente oncológico, com foco em facilitar a jornada de cuidado e promover melhores desfechos clínicos e maior qualidade de vida, principalmente de pacientes sem acesso à saúde suplementar.
- III. **Políticas Públicas e Advocacy:** projetos com foco na melhoria de leis, políticas públicas de saúde e processos de governo que beneficiem pacientes oncológicos.

As categorias acima irão abranger projetos focados em prevenção, controle, diagnóstico, tratamento, qualidade de vida e cuidados paliativos de pessoas com câncer.

Público-alvo

São aceitos projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil (ONGs, Associações de Pacientes, entre outros), instituições de saúde, profissionais da área da saúde e pesquisadores, que tenham sido executados até 2024 em território nacional.

4. Critérios de avaliação:

Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios, com notas de 0 a 5 e peso de acordo com o informado abaixo.

- a. Resultados e/ou Indicadores de Impacto (Peso 3)
- b. Inovação (Peso 2)
- c. Parcerias (Peso 2)
- d. Potencial de Replicabilidade (Peso 2)

Projetos voltados para populações ou grupos vulneráveis, bem como projetos que tenham transformação no território comprovadas terão até 5 pontos adicionais.

Esses critérios detalhados ajudam a garantir uma avaliação justa e abrangente dos projetos nas diferentes categorias, considerando os diversos aspectos que contribuem para a excelência e o impacto das iniciativas na área da oncologia.

Premiação



A premiação ocorrerá durante o 12º Congresso Todos Juntos Contra o Câncer, com o reconhecimento do premiado, vencedores e finalistas de acordo com os critérios de pontuação do regulamento.

- O melhor projeto de todas as categorias será premiado com o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser entregue ao vencedor até 2 (dois) meses depois da cerimônia de premiação. Também será premiado com espaço para organização de conteúdo no 13º Congresso Todos Juntos Contra o Câncer, em sala multiuso da Sala Curitiba¹.
- Os vencedores das demais categorias serão reconhecidos durante a cerimônia e serão premiados com espaço para organização de conteúdo no 13º Congresso Todos Juntos Contra o Câncer, em sala multiuso da Sala Curitiba.
- O premiado, vencedores e finalistas terão seus projetos divulgados na página do Prêmio, no site e redes do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer e da ABRALE.

¹ Sala para realização de atividade de até 1h na programação do 13º Congresso TJCC com até 80 pessoas a depender do formato, com conteúdo relacionado ao projeto da premiação. A organização da atividade e preparação do conteúdo é de responsabilidade do vencedor e deverá ser validado previamente junto à Comissão de Programação do TJCC. É obrigatório a utilização de template fornecido pelo organizador do Prêmio durante a utilização da atividade. O template conterá identidade visual do prêmio e logo dos patrocinadores.



Merula Steagall Awards - EXPERIÊNCIAS TRANSFORMADORAS NA ONCOLOGIA, EDIÇÃO 2025

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O período de inscrição será de **16/06/2025 à 20/07/2025**.
- A divulgação dos finalistas será feita no dia 16 de agosto de 2025.
- A Cerimônia de Premiação será realizada durante o 12º Congresso TJCC.
- Os projetos inscritos no prazo e dentro dos critérios serão avaliados por uma Comissão Julgadora que selecionará os 6 projetos finalistas, sendo 2 de cada categoria.
- O projeto com maior nota de cada categoria será premiado com espaço para organização de conteúdo no 12º Congresso TJCC, de acordo com o item 4 deste regulamento.
- O projeto com maior nota dentre todos os projetos ganhará também o prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PÚBLICO ALVO

- São aceitos projetos desenvolvidos por organizações da sociedade civil (ONGs, Associações de Pacientes, entre outros), instituições de saúde, pesquisadores e profissionais da área da saúde que tenham sido executados até 2024 em território nacional.
- Fica restrita a inscrição de apenas um projeto por proponente.
- Está vedada a participação de empresas da indústria farmacêutica.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A avaliação dos projetos será realizada a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos. Cada critério será avaliado entre 0 e 5 pontos.
- Projetos voltados para populações ou grupos vulneráveis, bem como projetos que tenham transformação no território comprovadas terão até 5 (cinco) pontos adicionais.

I. Categoria: Educação e Informação

a. Resultados e/ou Indicadores de Impacto (Peso 3)



-
- Profissionais da Saúde: Melhoria no conhecimento, habilidades e práticas clínicas dos profissionais de saúde envolvidos/capacitados.
 - Pacientes e Familiares: Aumento do conhecimento sobre a doença, tratamentos e cuidados, levando a decisões mais informadas e melhor adesão ao tratamento.
 - População Geral: Aumento da conscientização sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer.

b. Inovação (Peso 2)

- Novas Metodologias Educacionais: Uso de tecnologias como realidade virtual, inteligência artificial, ou plataformas online interativas.
- Conteúdo Inovador: Criação de materiais educativos únicos e eficazes, como vídeos, apostilas, aplicativos e jogos educativos.
- Mudanças de Práticas Educacionais: aumento de eficiência de processos e práticas educacionais
- Outras formas de inovação

c. Parcerias (Peso 2)

- Colaboração com Instituições Educacionais: Parcerias com escolas, universidades e centros de formação para alcançar um público mais amplo.
- Parceria com diferentes atores: Cooperação com hospitais, clínicas, sociedades médicas e outras organizações para distribuir materiais educativos, realizar treinamentos e promover ações em conjunto.

d. Potencial de Replicabilidade (Peso 2)

- Facilidade de Adaptação: Possibilidade de outros atores adotarem e adaptarem o projeto.

II. Categoria: Cuidado ao Paciente

a. Resultados e/ou Indicadores de Impacto (Peso 3)

- Desfechos Clínicos: Melhoria nos resultados de saúde dos pacientes, como taxas de sobrevivência e qualidade de vida.
- Experiência dos pacientes: níveis de satisfação e experiência dos pacientes sobre o apoio ou cuidado recebido.
- Acesso aos Serviços: Número de pacientes que recebem cuidados e suporte, especialmente aqueles sem acesso à saúde suplementar.

b. Inovação (Peso 2)

- Novas Formas de Cuidado: Implementação de tecnologias ou métodos inovadores para fornecer apoio, como telemedicina, aplicativos de suporte ao paciente, redes de apoio online, ou protocolos assistenciais, entre outras formas.



-
- Soluções Originais: Desenvolvimento de serviços ou programas de apoio que não são comumente disponíveis que demonstrem criatividade e inovação.

c. Parcerias (Peso 2)

- Colaboração com ONGs e Instituições de Saúde: Parcerias que ampliam o alcance e a eficácia do cuidado oferecido.
- Engajamento Comunitário: Envolvimento de voluntários, cuidadores e organizações para fornecer suporte abrangente.

d. Potencial de Replicabilidade (Peso 2)

- Facilidade de Implementação: Simplicidade e clareza nos processos que permitem que outras organizações adotem a iniciativa.
- Escalabilidade: Potencial para expandir o projeto para outras áreas geográficas ou populações/grupos.

III. Categoria: Políticas Públicas e Advocacy

a. Resultados e/ou Indicadores de Impacto (Peso 3)

- Participação Popular e Controle Social: capacidade de representar a voz dos pacientes em discussões e diálogos públicos para a defesa de direitos, e capacidade de monitorar o cumprimento dos direitos dos pacientes.
- Mudanças ou influência em Políticas: Implementação de novas leis ou políticas públicas que beneficiem pacientes oncológicos.
- Acesso a Tratamentos: Aumento no acesso a tratamentos e serviços de saúde para pacientes oncológicos.
- Advocacy Efetivo: Resultados tangíveis das campanhas de advocacy, como aumento de financiamento para a oncologia ou melhoria nos serviços de saúde.

b. Inovação (Peso 2)

- Novas Estratégias de Advocacy: Uso de mídias sociais, campanhas digitais, outras tecnologias ou metodologias para mobilizar apoio e influenciar políticas públicas.
- Soluções Inovadoras em Políticas Públicas: Desenvolvimento de propostas de políticas ou programas governamentais inovadores.

c. Parcerias (Peso 2)

- Alianças Estratégicas: Colaboração com outras ONGs, associações de pacientes, sociedades médicas, instituições acadêmicas, órgãos governamentais, entre outros.
- Coalizões e Redes: Participação em redes e coalizões que amplificam o alcance ou impacto do projeto.



d. Potencial de Replicabilidade (Peso 2)

- Modelo de Advocacy Replicável: Estrutura e processos que podem ser adotados por outras organizações ou em outros contextos.

Esses critérios detalhados ajudam a garantir uma avaliação justa e abrangente dos projetos nas diferentes categorias, considerando os diversos aspectos que contribuem para a excelência e o impacto das iniciativas na área da oncologia.

Serão considerados finalistas os **2 (dois) projetos mais pontuados** nos critérios descritos acima por categoria.

A Comissão Julgadora selecionará **o projeto mais pontuado** que será considerado o **vencedor do Merula Steagall Awards 2025**.

4. PREMIAÇÃO E VALORES DOS PRÊMIOS

- O melhor projeto de todas as categorias será premiado com o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser entregue ao vencedor até 2 (dois) meses depois da cerimônia de premiação. Também será premiado com espaço para organização de conteúdo no 13º Congresso Todos Juntos Contra o Câncer, em sala multiuso da Sala Curitiba².
- Os demais vencedores de cada categoria serão reconhecidos durante a cerimônia e serão premiados com espaço para organização de conteúdo no 13º Congresso Todos Juntos Contra o Câncer, em sala multiuso da Sala Curitiba.
- Os vencedores terão seus projetos divulgados no site e redes do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer.

5. INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- Período de submissão de 16 de junho a 20 de julho de 2025.
- A submissão deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site www.tjcc.com.br até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2025.

² Sala para realização de atividade de até 1h na programação do 13º Congresso TJCC com até 80 pessoas a depender do formato, com conteúdo relacionado ao projeto da premiação. A organização da atividade e preparação do conteúdo é de responsabilidade do vencedor e deverá ser validado previamente junto à Comissão de Programação do TJCC. É obrigatório a utilização de template fornecido pelo organizador do Prêmio durante a utilização da atividade. O template conterá identidade visual do prêmio e logo dos patrocinadores.

-
- Toda a documentação requerida no ato de inscrição do projeto, deve ser **anexada em PDF (não maior que 30MB)**, no local indicado no ato da inscrição.
 - As inscrições deverão ser realizadas indicando-se o responsável pelo projeto.
 - A pessoa que fizer a inscrição deve estar devidamente autorizada para tal, tornando-se este o responsável da representação do Projeto perante a comissão julgadora da premiação.
 - Os dados informados na Ficha de Inscrição e no projeto são de total responsabilidade de quem os enviar, em todos os aspectos legais e nos previstos neste Regulamento.
 - Alterações relacionadas à titularidade do Projeto somente serão aceitas após a análise e autorização expressa da Comissão Julgadora.
 - As inscrições recebidas poderão ser divulgadas no site do Prêmio para a ciência dos participantes, bem como em outros sites de domínio da ABRALE/Movimento TJCC, de modo que, ao fazer a inscrição do Projeto, fica autorizada pelo(a) responsável pela inscrição a veiculação de tais divulgações.
 - Estão impedidos de concorrer ao Merula Steagall Awards qualquer membro da Comissão Julgadora, funcionários e parentes até 2º grau de funcionários da ABRALE.
 - Todas as informações apresentadas no projeto devem respeitar as regras de privacidade, não permitindo a identificação de paciente e/ou cuidadores envolvidos isoladamente ou em conjunto com outra informação. No caso de uso de informação considerada sigilosa, o projeto poderá ser desclassificado.
 - Todos os projetos inscritos receberão duas inscrições cortesia para o 12º Congresso TJCC.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- A inscrição do projeto deverá ser feita por meio do preenchimento dos campos disponíveis no site <https://congresso.tjcc.com.br/merulasteagallawards>
- No momento da inscrição a organização deverá eleger 1 (um) representante oficial em nome de quem estará a responsabilidade pelo projeto.
- Para a inscrição serão solicitados os seguintes documentos:
 - a. Formulário de inscrição no site do Congresso
 - b. Declaração de ausência de conflito de interesses
 - c. Confirmação da presença de um ou mais representantes da organização no 12º Congresso TJCC, caso sejam finalistas.



-
- Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo das inscrições.
 - A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação do Projeto inscrito.

7. DOS PRAZOS

- Período de inscrição: 16 de junho a 20 de julho de 2025.
- Anúncio dos finalistas: 16 de agosto de 2025.
- Anúncio do vencedor: Cerimônia de Premiação durante o 12º Congresso Todos Juntos Contra o Câncer.
- Os finalistas devem estar presentes durante a Cerimônia.

8. COMISSÃO JULGADORA

- A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros:
 - a. 3 membros com experiência no tema do Merula Steagall Awards, convidados pela ABRALE e Movimento TJCC.
 - b. 2 membros da equipe da ABRALE.
- É de responsabilidade da ABRALE:
 - a. Realizar a triagem dos projetos que estiverem em conformidade com os procedimentos descritos no item 6 deste regulamento e encaminhar para comissão julgadora.
 - b. Divulgar os nomes dos membros da Comissão Julgadora e sua qualificação
- É responsabilidade da Comissão Julgadora:
 - a. Avaliar e pontuar todos os projetos triados em conformidade com os critérios de avaliação descritos no item 3 deste regulamento.
 - b. Selecionar os 2 projetos que mais pontuaram em cada categoria, que serão finalistas do Prêmio.
 - c. Identificar, por meio da pontuação geral, 1 projeto vencedor por categoria e o projeto melhor pontuado entre todos, que será o vencedor do Prêmio.
- Em caso de empate:
 - a. Será realizada uma eleição entre os membros da Comissão Julgadora para definir quais projetos serão finalistas e/ou vencedores.
 - b. Os projetos que receberem mais votos, por maioria simples, serão os selecionados como finalistas e/ou vencedores.

-
- A Comissão Julgadora e a Comissão Organizadora reservam-se o direito de fazer as devidas verificações e solicitar, se for cabível, informações complementares, caso seja necessário.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste regulamento.
- Os inscritos no Merula Steagall Awards 2025 autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de documentação comprobatória à associação executora da iniciativa.
- Todo e qualquer tipo de material enviado à Comissão Julgadora por parte dos inscritos não será devolvido e poderá ser utilizado pela ABRALE para reprodução e divulgação para fins educacionais.
- Este prêmio não é vinculado à prescrição ou uso de nenhum bem, direito ou serviço da ABRALE. A ABRALE não se responsabiliza por eventuais reivindicações de anterioridade ou plágio relativo aos Projetos inscritos.
- É de inteira responsabilidade das pessoas e organizações participantes o ônus relativo aos direitos autorais de texto, imagem e outros meios que poderão acompanhar o seu trabalho.
- Os participantes declaram que tanto os Projetos inscritos, quanto eventuais materiais complementares que constem nos Projetos, não afrontam ou não infringem direitos autorais de terceiros ou qualquer outro direito de imagem, nome, voz ou outros direitos de personalidades de terceiros.
- Os participantes declaram que eventuais infrações ou alegações de infrações a direitos autorais de terceiros ou qualquer outro direito de propriedade intelectual de terceiros, bem como violação de segredos de negócios de terceiros, e quaisquer outras alegações de violações e prejuízos causados a terceiros, decorrente dos Projetos inscritos ou materiais complementares enviados, são de sua exclusiva responsabilidade, respondendo ainda os participantes por eventuais prejuízos, perdas e danos causados à ABRALE.
- À ABRALE é resguardado o direito de alterar o presente Regulamento, ou mesmo de suspender o concurso, sem aviso prévio ou anuência dos participantes, por motivo de força maior ou outro, alheio à sua competência e vontade, que impossibilite a realização de concurso na forma originalmente planejada.



-
- Em caso de alteração do Regulamento ou suspensão do concurso, a ABRALÉ deverá informar imediatamente todos os participantes.
 - Os casos não previstos por este Regulamento serão definidos pela Coordenação do Prêmio, não cabendo recursos às decisões tomadas.